



**Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Médicas
Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**

EDITAL 02/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPE

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas da UFPE informa que estarão abertas inscrições para o processo de seleção para estágio de pós-doutoramento sendo uma (01) vaga ofertada conforme os requisitos explicitados neste edital.

1- Inscrição:

- 1.1 - A inscrição realizar-se-á exclusivamente pelo correio eletrônico da Secretaria do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, ppgsca.ccm@ufpe.br, no período de 29 de Agosto a 01 de Setembro de 2023;
- 1.2 - As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste edital;
- 1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Requisitos

- 2.1 - Ter o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente (PPGSCA/CCM/UFPE);
- 2.2 - Disponibilizar e apresentar **currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq** ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou

publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

2.3 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto em **Outubro de 2023**.

3 – Modalidades de Inscrição

3.1 - O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos com ou sem vínculo empregatício, desde que comprove afastamento do seu vínculo empregatício para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, com ou sem vínculo empregatício, desde que comprove afastamento do seu vínculo empregatício para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e de permanência no programa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio de pós-doutoramento na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4 – Bolsa

4.1 - O candidato aprovado no presente processo seletivo receberá uma bolsa proveniente do Projeto "**Vida Saudável: abordagem multidisciplinar para a promoção da saúde na infância e adolescência e prevenção de fatores de risco para mortalidade por doenças não transmissíveis**", aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 (Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação - PAET-PG).

5 – Duração da Bolsa

5.1 – A duração da bolsa será de 12 meses e deverá coincidir com o período de permanência do candidato no PPGSCA.

6 - Documentação para a inscrição:

6.1 - Cópia simples do RG e do CPF para brasileiros, ou cópia simples do passaporte para os estrangeiros;

6.2 - Declaração de ciência das condições exigidas pelo Edital PROPG nº 07/2023 (Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação - PAET-PG) e do Programa de pós-graduação assinada pelo candidato, quando houver;

6.3 - Declaração assinada pelo candidato sobre o tipo de bolsa conseguida ou da não necessidade de bolsa;

6.4 - Cópia simples do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;

6.5 - *Curriculum Lattes* com todas as comprovações, conforme ANEXO II, onde **serão considerados APENAS os últimos 5 (cinco) anos**;

6.6 - Projeto de Pesquisa (contendo no máximo 20 páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGSCA e do Projeto PAET (ANEXO I);

6.7 - Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade b do item 3.

7 – Processo de Seleção

7.1 - Os candidatos inscritos e homologados no processo de seleção serão avaliados pela Comissão de Pós-Doutorado do PPGSCA/CCM/UFPE;

7.2 – A nota dos candidatos será composta a partir da soma de dois itens:

a) Para a avaliação do Projeto de pesquisa serão consideradas a qualidade da proposta e a sua adequação à Linha de Pesquisa escolhida e a ele será atribuída uma nota de 0 a 100;

b) Para análise do Curriculum Lattes serão considerados os critérios definidos no Barema do Anexo II, limitada à produção e atividades **dos últimos 5 (cinco) anos**, limitado ao valor de 100 pontos;

c) Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes;

7.3 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 06 de Setembro de 2023, no mural e site do PPGSCA/CCM/UFPE (www.ufpe.br/ppgsca);

7.4 - A lista dos resultados da avaliação será classificatória, permitindo a aprovação de vários candidatos;

7.5 - A implementação da bolsa ficará condicionada à liberação de recursos por parte do Edital PROPG nº 07/2023 (Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação - PAET-PG).

8- Disposições Finais

8.1 - O candidato que conseguir bolsa deverá obter informações sobre:

8.1.1 - Requisitos e atribuições da instituição e do programa de pós-graduação;

8.1.2 - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

8.1.3 - Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

8.2 - Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Conselho do Programa de Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da UFPE.

9 - Local de informações e inscrições

Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente

Universidade Federal de Pernambuco

Centro de Ciências Médicas

1º andar. Av. da Engenharia, 531-611, Cidade Universitária, Recife - PE. CEP: 50.670-901.

Telefone: 55 (81) 2126-8514

E-mail: ppgsca.ccm@ufpe.br

Recife, 29 de Agosto de 2023.

Paulo Sávio Angeiras de Góes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente da UFPE



**Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Médicas
Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA DO PPGSCA e do PAET - UFPE

1- FATORES DE RISCO E PREVALÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

Descrição: Produção de conhecimento sobre o acometimento, fatores de risco e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes. Ênfase em crianças brasileiras, especialmente nordestinas, mas com possibilidades de contraste com indicadores globais.

2 - EDUCAÇÃO EM/NA SAÚDE PARA DISSEMINAÇÃO DE COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS

Investigações sobre a situação atual da população, especialmente de crianças e adolescentes, de comportamentos saudáveis para viabilizar proposições e pesquisas para a promoção destes comportamentos na população. Esta linha prevê ainda investigações sobre políticas e também sua ausência para a formação de profissionais de saúde para disseminação de comportamentos saudáveis na população.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências Médicas
Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente

ANEXO II - BAREMA

ATIVIDADE CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	PONTUAÇÃO (limitada a 100 PONTOS)
Publicação de artigos em revista Qualis A1*	10 pontos por artigo
Publicação de artigos em revista Qualis A2*	8 pontos por artigo
Publicação de artigos em revista Qualis B1*	7 pontos por artigo
Publicação de artigos em revista Qualis B2*	5 pontos por artigo
Publicação de Livro (Com conselho editorial e/ou editora de circulação nacional)	6 pontos por livro
Publicação de Capítulo de Livro (Com conselho editorial e/ou editora de circulação nacional)	3 pontos por capítulo
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional	5 pontos por artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	4 pontos por artigo
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento	4 pontos por projeto
Bolsista de Produtividade em Pesquisa	4 pontos
Prática Docente em ensino superior	2 pontos por disciplina ministrada
Prática Docente em ensino superior (mestrado e/ou doutorado)	3 pontos por disciplina ministrada
Orientações Teses	3 pontos por tese defendida
Orientações dissertações	2 pontos por dissertação defendida
Orientações monografias de especialização	1 pontos por monografia concluída
Orientações PIBIC	1 pontos por aluno

* As publicações em periódicos serão avaliadas de acordo com o último estrato Qualis/Capes da área de Medicina II (2019-2023).



Emitido em 28/08/2023

MINUTA DE EDITAL Nº 2/2023 - PPGSCA-CCM (11.00.05.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2023 14:17)

PAULO SAVIO ANGEIRAS DE GOES

COORDENADOR - TITULAR

PPGSCA-CCM (11.00.05.20)

Matrícula: ###809#0

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:
MINUTA DE EDITAL, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **35aaca6900**